

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
16 de Dezembro de 2010 - Quinta feira  
Circulação: 23.12.2010 às 11:00h  
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas  
Nº 4880

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

#### Gabinete do Governador

Paulo Fernando Batista Guerra

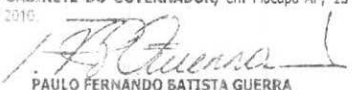
PORTARIA Nº 088/10-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 009/CA,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONE REGINA MUSSI TOSTES**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais, Código CDS-3, durante a ausência de seu titular **HELIO DO CARMO DUARTE DE ALMEIDA**, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 a 17.12.10.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2010.

  
PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA  
Chefe de Gabinete do Governador

#### Secretarias de Estado

#### Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº 329/2010-GAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1285 de 29 de abril de 2010.

Considerando a manifestação do Ministério Público Estadual no MS - 0000992-

54.2010.8.03.0000 que considerou que o ato que finalizou a licitação no Pregão Presencial nº. 026/2007 - SEED-AP não oportunizou o direito ao recurso administrativo, pugnando pela sua anulação;

Considerando que a administração pública é dado rever seus atos de ofício a fim de corrigir eventuais vícios sanáveis;

Considerando que o primeiro lote do referido pregão não é objeto de discussão judicial, pois a empresa L M S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA já foi considerada vencedora por ordem judicial transitada em julgado e a discussão paira somente em relação ao lote 2;

Considerando o chamamento do feito à ordem e a anulação do ato que declarou vencedora a empresa L M S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA e, conseqüentemente, os atos posteriores de adjudicação homologação e contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ao Presidente da Comissão de Licitação que proceda a adjudicação, homologação e consequente contratação referente ao Lote 1 com a empresa L M S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - LTDA, nos moldes do contrato já efetivado e ora anulado.

Art. 2º - Firmar contrato emergencial com a empresa L M S, atual contratada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório com relação ao lote 2, obedecendo os atuais parâmetros de preço do contrato vigente;

Art. 3º - Notificar a empresa A G de ALBUQUERQUE para, querendo, apresentar recurso administrativo à sua desclassificação no certame licitatório.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá - AP,  
09.11.2010

  
DORIEDSON MARQUES COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
199/2009 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a COOPERATIVA DE TRANSPORTES DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - UNITRAP.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:

Onde lida-se:

O recurso destinado à execução do 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 199/2009, reforça em R\$: 6.973.500,00 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), que será atendido através do Elemento de Despesa: 3390.39, Fontes 107 (RP) Programa:12.122.0001.2.001; 115 (FUNDEB) Programa 12.361.3016.2.382 e 118 (RP) Programa: 12.361.3016.1.100.

Leia-se:

O recurso destinado à execução do 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 199/2009, reforça em R\$: 6.973.500,00 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos reais), que será atendido através do Elemento de Despesa: 3390.39, Fontes 107 (RP) Programa:12.122.0001.2.001; 115 (FUNDEB) Programa 12.361.3016.2.382 e 118 (RP) Programa: 12.361.3016.1.100, conforme especificação:

O valor de R\$ 2.696.750,00 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) custeado pelo PROGRAMA Universalização e Qualidade da Educação Básica - AÇÃO: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativas - Pedagógicas do Ensino Fundamental - CÓDIGO: 12.361.3016.2.382 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 115 (FUNDEB);

O valor de R\$ 2.696.750,00 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) custeado pelo PROGRAMA Gerenciamento Administrativo - AÇÃO: Manutenção dos Serviços Administrativos - CÓDIGO: 12.122.0001.2.001 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 107 (RP);

O valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais) custeado pelo PROGRAMA Universalização e Qualidade da Educação Básica - AÇÃO: Estabelecimento de Parcerias para o Desenvolvimento do Ensino - CÓDIGO: 12.361.3016.1.100 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 118 (RP);

## PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

## Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenv. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenv. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Desenv. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)  
Desenv. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

## Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

## Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Marinely Omobono Machado  
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

## Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes  
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi  
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)  
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa  
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

## Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)  
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Marlete Ferreira Góes  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel  
Jucap: Paulo Sérgio de Freitas Dias  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Joberson Carlos de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

## Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Instrumento Principal.

  
DORIEDSON MARQUES COSTA  
Secretário de Estado da Educação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ERRATAS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 2010/37363

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de reforma no telhado, na instalação elétrica, pintura e outros na Escola Estadual Dr. Coaracy Nunes, conforme especificações contida no anexo I do referido edital. Publicação no D.O.E n. 4852 de 03.11.2010, circulação 09.11.2010.

Onde se lê: Convite N.: 018/2010

Leia-se: Convite N. 050/2010

PROCESSO Nº.: 2010/20428

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma no telhado, instalação elétrica, hidro-sanitário e adequação de sala para o lied na E. E. Deusite Maria Carvalho Cavalcante conforme especificações contida no anexo I do referido edital. Publicação no D.O.E n. 4813 de 30.08.2010, circulação 01.09.2010.

Onde se lê: Convite N.: 034/2010

Leia-se: Convite N. 033/2010

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2010.

  
MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO  
PRESIDENTE DA CPL - SEED

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## HOMÓLOGO

Macapá AP, 12 11 2010

  
DORIEDSON MARQUES COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº.: 2010/44043

Convite: 090/2010 CPL/SEED

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de reforma no telhado elétrica e forro do prédio onde funciona o auditorio e outros departamentos da SED/GEA

Licitantes Habilitados:

D C ALVES BALIEIRO ME

ROCHA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA LPP

M.B.S EMPREENDIMENTOS LTDA ME

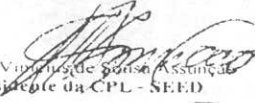
Licitante Vencedor:

D C ALVES BALIEIRO ME

CNPJ: 81.415.066/0001-32

Valor Total: R\$ 127.546,96 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Macapá AP, 26 de outubro de 2010

  
Marcus Vinícius de Sousa Assunção  
Presidente da CPL - SEED

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## HOMÓLOGO

Macapá AP, 12 11 2010

  
DORIEDSON MARQUES COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº.: 2010

Convite: 091/2010 CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação para o anexo onde funcionam os setores de formação continuada: CAAS, UNDIME, DIRH, IEIA E PSICOSSOCIAL conforme convite e termo de referência, anexo I

Valor Total da Licitação: R\$ 134.527,70 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

Licitantes Habilitados:

A S G MARTEL EPP

SIDNEI B DE SOUZA

SILVA F LIMA -EPP

Licitante Vencedor:

A S G MARTEL EPP

CNPJ: 07.324.092/0001-04

Macapá, AP, 17 de outubro de 2010

MARCELO VIANA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA CPL - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 094/10 - CPL - SEED

HOMOLOGO

Macapá-AP, 29/11/2010

DORIEDSON MARQUES COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 2010/36497

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Adjudicado: A. R. & OLIVEIRA - LTDA - ME - CNPJ: 07.829.717/0001-90. Valor: R\$ 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: Programa: Universalização e Qualidade da Educação Básica, Ação: Aquisição, construção, reforma aluguel e reparação de prédios escolares do Ensino Fundamental; Código: 12.361.3016.2577, Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte: 115 (FUNDEB). Objeto: Serviços de reforma em parte da instalação elétrica, telhado, hidráulica e grade de proteção na E. E. Professora Denise de Melo Vasconcelos.

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objeto a execução dos serviços em referência, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, o qual diz: "para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior..." Os serviços de reforma na referida escola é de suma importância para o seu funcionamento, pois conforme parecer técnico emitido pela Rede Física os serviços solicitados acima pode está comprometendo a Escola não dando assim condições para o seu funcionamento e nem para atender esta comunidade com aulas de qualidade tanto para os alunos quanto para os professores.

Para realização dos serviços foi efetuado levantamento pela Rede Física, desta Secretaria, a qual orçou quantitativo e custo dos referidos serviços, que foi corroborado pela pesquisa de preço junto às empresas cadastradas, em que a empresa acima adjudicada apresentou a melhor proposta, além de ser objetivamente capaz de atender com eficiência as necessidades da Secretaria. Por todo o exposto, Senhor Secretário, submetemos a sua apreciação esta Justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, o qual está em conformidade com o praticado no mercado bem como sua homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de que produza a eficácia do ato e a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2010.

MARCELO VIANA RODRIGUES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OFÍCIO Nº 1216/2010  
GAB/SEED/GEA

Macapá-AP,  
14 de Dezembro de 2010

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente Vossa  
Senhoria, servimos do presente para certificar-lhe que a

partir do recebimento deste, esta empresa participante do prego Presencial nº 026/2007, relativo ao lote II para contratação de serviços de vigilância desta Secretaria, está notificada a apresentar, no prazo de 3 (três) dias, Recurso Administrativo ao ato do pregoeiro que a desclassificou por não atender ao item 8.9 do edital, consistente ao capital social mínimo exigido, na oportunidade fica esta empresa notificada a apresentar juntamente com eventual recurso os seguintes documentos:

- Certificado de Segurança emitido pela Polícia Federal (item exigido 15.1, c.4 do Edital);
- Autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal (item exigido 15.1, c.5 o Edital);
- Revisão da autoridade para funcionamento dentro do prazo de validade (item exigido 15.1, c.6 do Edital);

Atenciosamente,

Lana Patrícia Monteiro de Souza  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria 349/2010

Ao Ilustríssimo Sr.  
Diretor da Empresa Amapá VIP  
Avenida Leopoldo Machado, nº 676, Bairro Jesus de Nazaré

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 067/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2011 REFERENTES À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES, EM SANTANA-AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 113/10-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar 2011 referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, nestes termos propostos:

Início e Término do ano letivo: 19/01/2011 a 16/12/2011, respectivamente;  
Total de dias letivos da Educação Infantil: 201;  
Carga horária anual: 720h;  
Módulo aula: 60 minutos Educação Infantil;  
Total de dias letivos Ensino Fundamental e Médio: 203;  
Carga horária Ensino Fundamental - 1ª a 5ª série: 800h  
Módulo aula: 60 minutos;  
Carga horária Ensino Fundamental - 6ª a 8ª série: 1000h  
Módulo aula: 50 minutos  
Carga horária Ensino Médio: 1040h  
Módulo aula: 48 minutos  
Recuperação: contínua e paralela ministrada ao longo do

ano;  
Período de matrícula: 22 a 31/12/2010  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de dezembro de 2010.

Maria Vitória da Costa Chagas  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 1891/09

Infraestrutura

Carlos Viana Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA. 015/2010-CPL/SEINF/GEA

Data: 20/12/2010 - Hora 15h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAR, nº 1276 - Centro - Macapá-AP  
OBJETO: Serviços de Construção da Escola Estadual Deusolina Sales Farias, no Município de Macapá-AP

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2010-CPL/SEINF/GEA

Data: 20/12/2010 - Hora 15h30min - Local: Prédio da SEINF, Av. FAR, nº 1276 - Centro - Macapá-AP  
OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Deusolina Sales Farias, no Município de Macapá-AP

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAR, nº. 1276, no horário de 08h00min às 12h00min

Macapá-AP, 29 de novembro de 2010

ELIANA OLIVEIRA SILVA  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Trabalho e Empreendedorismo

Telma Adriana Nery Paiva

PORTARIA Nº 138 / 2010 - SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nº. 134 e

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor

Delei Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular: (96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão .....	R\$ 5,50
Centímetro para Compar .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

135/2010-SETE, de 26/10/2010, nas quais designa viagem a serviço de servidores.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de novembro de 2010.

TELMA ADRIANA NERY PAIVA  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 139 / 2010 – SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 147/2010 – NAIT/SINE/SETE, de 22 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Designar o servidor **Joaquim Rubilota de Sousa Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, para se deslocar da sede de suas atribuições normais até o Município de Laranjal do Jari, no período de 1º/12 a 03/12/10, a fim de que seja realizado o levantamento patrimonial dos bens alocados no Sistema de Atendimento Integrado ao Cidadão- SIAC, onde está instalado o Posto do SINE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de novembro de 2010.

Telma Adriana Nery Paiva  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

Setrap

Solângelo Fonseca da Costa

ERRATA DO AVISO DA LICITAÇÃO

Relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010 - CPL/SETRAP, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 4867, do dia 25/11/2010, que circulou no dia 02/12/2010 às 11:00h e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Objeto: Construção de Aldeia Indígena do Anuerá, localizada na Rodovia BR 156, Trecho: Calçoene / Oiapoque, Município de Oiapoque/AP.

Onde se lê: "... Macapá(AP), 25 / 12 / 2010..."

Leia-se: "...Macapá(AP), 25 / 11 / 2010..."

Macapá(AP), 14/12/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CPL/SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010-CPL/SETRAP

Processo nº. 60000862/2010. Objeto: Contratação de

empresa para a Prestação dos Serviços de Construção da Ponte em madeira de lei, sobre o Igarapé do Melo e Reforma da Ponte sobre o Igarapé Grande, no Assentamento do Piquiá, localizado no Município de Amapá.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empreitada por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 – São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 30 / 12 / 2010 às 14h e 30 min., na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá(AP), 14 / 12 / 2010.

Edivaldo Damasceno Ramos  
Presidente da CPL/SETRAP

Paulo César Cavalcante Martins  
Membro Suplente da Comissão

Eldenor Torres de Carvalho  
Membro Suplente da Comissão

Segurança

Paulo César Cavalcante Martins (interino)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2009 – CIPP/SEJUSP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento Público Contratual e nos melhores termos do Direito, ao fim assinado, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 003.394.577/0001-25, representada neste ato pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Paulo César Cavalcante Martins, brasileiro, casado, residente na Rua José Luiz Barata nº. 382, CEP nº 68903-160, Macapá-AP, RG 28966-SSP-AP, CPF 219.649.982-04 e de outro lado, a CONTRATADA a EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA LTDA - CNPJ(MF) 23.074.719/0001-72 com sede estabelecida no Município de Macapá-AP, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 881, bairro Jesus de Nazaré, representada neste ato por seu representante legal o Sr. ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA, brasileiro, engenheiro Civil, CPF nº. 036.569.842-20 e Carteira de Identidade 003.023-SSP/AP, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO 016/2009 tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

O Presente TERMO ADITIVO terá o preço para a sua consecução o valor de R\$ 94.269,92 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Contratante

Autarquias Estaduais

Amprev

Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)

PORTARIA Nº. 177/2010 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 126/2010 - CHEGAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Administrativo e Secretária do CEP e **Renilce Coelho de Almeida**, Secretária Executiva da Amapá Previdência - Amprev, para viajarem da sede de suas atribuições- Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 07 a 12 de dezembro de 2010, com o objetivo de participarem do curso "As novas competências do profissional de Secretariado no setor público e novos desafios e perspectivas da função".

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

PORTARIA Nº. 187/2010 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 145/2010 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Francieleide Marinho Lima da Silva**, Diretora Financeira e Atuarial - Código FGS - 3, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2010, com o objetivo de participar da 35ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

PORTARIA Nº. 192/2010 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 045/2010 - CEP/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jonilson Vilhena Martins**, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para exercer em substituição pela Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP, durante o impedimento da servidora Josilene de Souza Rodrigues, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de dezembro de 2010 a 11 de janeiro de 2011.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009 – AMPREV, DO PROCESSO Nº 0572/2009-AMPREV.

01. DAS PARTES: Amapá Previdência – AMPREV e a Empresa R. N. DA COSTA E SOUSA – ME

02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula quarta do Contrato nº 007/2009-AMPREV, na Justificativa nº 004/2010-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pela Diretora Presidente da AMPREV.

03. DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - Prorrogação da Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", no sub-elemento nº 3390.39.20.00 - "Manutenção e Conservação de Bens Móveis", Nota de Empenho nº 306/2010-AMPREV.

Macapá - AP, 25 de novembro de 2010.

JULIA MARIA FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2009-AMPREV, DO PROCESSO Nº 1034/2009-AMPREV.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Paço de Caba, nº 10, Bairro Centro, nesta Cidade, CEP 68.900-090, inscrita no CNPJ/MF nº 03.281.445/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Sra. Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann, Brasileira, Divorciada, Advogada, portador do RG nº 7.973.266-0/DIREI e inscrito no CPF sob o nº 047.656.427-12, residente e domiciliado nesta Cidade e a EMPRESA VIVO S.A., com sede na Avenida Pedro Bialo nº 500, Bairro Trem, Macapá - AP, CEP 68.911-015, Telefone (96) 32251014, inscrita no CNPJ/MF nº 02.429.992/0115-48, doravante denominada de CONTRATADO, representado pelo Sr. Maurício Rodrigues dos Santos, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Belém, portador do RG nº 38006488P-ME e inscrito no CPF sob o nº 224.628.563-05, assinam o presente Termo Aditivo, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57 inciso II, do art. 65 inciso I, alínea "B", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nas Cláusulas Quarta e Oitava - Da Vigência, Do Valor, Do Contrato nº 012/2009-AMPREV, Do Processo nº 1034/2009-AMPREV, e no Parecer nº 537/2010-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pela Diretora Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Oitava - Da Vigência, a prorrogação da vigência, a contar de 15 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2011. Outrossim, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor, que serão pagos em 12 (doze meses) Valor Mensal de R\$ 1.185,28 - Um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos e Valor Total de R\$ 14.223,36 (Dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00 "Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, e Sub-Elemento 3390.39.20 "Serviço de Comunicação em Geral", Nota de Empenho nº 306/2010-AMPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

Em presença dos autos e condições firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Macapá, AP, 15 de outubro de 2010

Julia Maria S. Favilla N. Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº. 035/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 21/11/2010

Julia Maria Favilla Nunes Maia Neumann
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2010.96.110570PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: ESAFI - Escola de Administração e Treinamento. OBJETO: Inscrição das Servidoras, Josilene de Souza Rodrigues Renilce Coelho de Almeida, no Curso "As novas competências do profissional de secretariado no setor público - Novos desafios e perspectivas da função".

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no

Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento"

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições das servidoras supramencionadas, para participarem do Curso "As novas competências do profissional de secretariado no setor público - Novos desafios e perspectivas da função", que será promovido e ministrado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, e que se realizará na Cidade de Recife/PE, nos dias 08 a 11/12/2010, conforme descrito nos documentos, às fls. 02 e 05, do presente Processo Administrativo.

A participação no aludido Curso, no que pertine às servidoras ao norte elencados, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelas mesmas na AMPREV, pois a finalidade do Curso, de "conscientizar as servidoras da área sobre a dimensão do seu papel bem com a importância de traduzirem da atuação diária a performance de excelência, de acordo com as alterações implantadas no setor público (...)", se coaduna com aquelas atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Curso, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2010.

Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico da AMPREV

Detran
Cap. PM. Jones Miguel Pereira da Silva

PORTARIA Nº297/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor dos Memo. nº 157/2010 - Coordenadoria de Operações/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores HECHLEN NASSARA PONTES FURTADO, Agente Administrativo, JONATHAS SOUSA COSTA, Agente Administrativo e RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO, Agente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para executar atividades operacionais e vistoria veicular, no período de 08 a 11 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 299/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 janeiro de 2008, Lei nº 0624, de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 035, de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome do servidor MICHELDON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS, CPF nº 433.422.052-53, Responsável por Atividade Nível III, deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas míúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades administrativas, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.122.0001.2830.0001, na fonte de recursos - 240 no elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e elemento de despesa 33.90.36, outros serviços de terceiros pessoa física no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, até o dia 30 de dezembro de 2010, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 29 de Novembro de 2010.

MAJ. PM. JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 300/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 253/2010 - Coordenadoria Técnica/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores, CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Gerente do Núcleo de Engenharia, FELIPE PANTOJA ALFAIA, Agente Administrativo, LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA, Agente Administrativo, LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, Técnico em Infraestrutura, WASHINGTON DIAS DA SILVA, Auxiliar Operacional, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Serra do Navio-AP e Pedra Branca do Amapari-AP, para demarcação de novo percurso de prova prática de direção veicular e avaliação dos candidatos a 1ª CNH, no período de 08 a 11 de dezembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 301/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 252/2010 - Coordenadoria Técnica/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, ELISEU CORRÊA DOS SANTOS, Coordenador Técnico, FELIPE PANTOJA ALFAIA, Agente Administrativo, LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA, Agente Administrativo, WASHINGTON DIAS DA SILVA, Auxiliar Operacional, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Amapá-AP, para realizar pintura de 04 faixas de pedestres em frente as principais escolas e a sinalização de bairros, além da pintura de sinalização para prova prática de motocicletas, no período de 01 a 04 de dezembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 302/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 3 de Abril de 2010 e tendo em vista o teor do Memo. nº 0251/2010 - NÚCLEO DE ENGENHARIA/COORDENADORIA TÉCNICA/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES, Técnico em Infraestrutura, EMANUEL COSTA SILVA, Agente Administrativo, FELIPE PANTOJA ALFAIA, Agente Administrativo, LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA, Agente Administrativo e WASHINGTON DIAS DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para realizar implantação de sinalização vertical e horizontal, no período de 25 a 29 de novembro de 2010.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº310/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e,

Considerando o usufruto de férias do titular da Coordenadoria de Tecnologia, no período de 01 a 30 de dezembro 2010, conforme o Memorando nº 044/2010 - Coordenadoria de Tecnologia/DETRAN-AP,

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora ERIKA DA COSTA FURTADO, Chefe de Gabinete - FGS-3, para responder cumulativamente e em substituição pela Coordenadoria de Tecnologia - FGS-3, durante o impedimento do titular RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, sem ônus para DETRAN e GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº307/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TÁBITA LUZ SANTOS TRINDADE, Coordenadora Administrativo-Financeira, para deslocar-se da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, para visita técnico-administrativa junto ao DETRAN-PA, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº309/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de Abril de 2010, retificado pelo Decreto nº 1393 de 30 de Abril de 2010 e,

Considerando o deslocamento da titular da Coordenadoria Administrativo-Financeira até a cidade de Belém-PA no período de 06 a 10 de dezembro 2010, para visita técnico-administrativa junto ao DETRAN-PA, no interesse da administração do DETRAN-AP,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS, Coordenador de Operações, FGS-3, para responder cumulativamente e em substituição pela Coordenadoria Administrativo-Financeira, FGS-3, durante o impedimento da titular TÁBITA LUZ SANTOS TRINDADE, no período de 06 a 10 de dezembro de 2010, sem ônus para DETRAN e GEA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## PORTARIA Nº 314/2010-DETRAN-AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1277 de 26 de abril de 2010, considerando os preceitos estabelecidos pelo art. 147, § 2º e § 5º, da Lei nº 9.533, de 23 de dezembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sem como

a Resolução nº 80/98, alterada pela Resolução nº267/08 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007 que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP;

## RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os valores dos Exames Médicos, empregados pelos profissionais credenciados junto ao DETRAN/AP.

Art. 2º- Os Exames realizados a partir da Publicação da Presente norma, deverão seguir os valores abaixo discriminados:

- Exame (teste) Médico para a Cidade de Macapá e Município de Santana-AP: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- Exame (teste) Médico para os demais municípios do Estado do Amapá-AP: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria 128/07-DETRAN/AP.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Macapá, 15 de dezembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO DO DIA 06.12.2010

IPEM

Hildegard de Azevedo Gurgel

## Portaria nº056/2010/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4655/2010 - GEA

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Inventário Físico de Material de Consumo adquiridos com recursos provenientes de receitas auferidas em razão da implementação das atividades delegadas pelo INMETRO.

Presidente: Fabricio Cardoso Leitão

Membros: Jimmy Anderson Costa da Trindade  
Cidiclei da Silva Nunes

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 05 de janeiro de 2011 para conclusão dos trabalhos.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 2010.

Hildegard de Azevedo Gurgel  
Diretor Presidente do IPEM-AP  
Decreto nº 4655/2010

## Portaria nº057/2010/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe outorga o artigo 3º da Lei 0048/92 e tendo em vista as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4655/2010 - GEA

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Inventário Físico de Material de Consumo adquiridos com recursos oriundos de Transferências da União-RTU (FPE) destinado ao Governo do Estado do Amapá, que estão sob a responsabilidade desta Autarquia Estadual.

Presidente: Fabricio Cardoso Leitão

Membros: Jimmy Anderson Costa da Trindade  
Cidiclei da Silva Nunes

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 05 de janeiro de 2011 para conclusão dos trabalhos.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP) 08 de dezembro de 2010.

Hildegard de Azevedo Gurgel  
Diretor Presidente do IPEM-AP  
Decreto nº 4655/2010

Jucap

Paulo Sérgio de Freitas Dias

## RESOLUÇÃO Nº 003/2010-JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no art. 23, I e II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 25, VIII e XI, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1.996 e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 96, de 22/12/03, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP (art. 21, II, do Decreto nº 1.800/96);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 128/2008), garante um tratamento diferenciado ao Micro Empreendedor Individual (MEI);

CONSIDERANDO a média nacional de preços praticados pelas Juntas Comerciais, para a alteração e extinção dos dados do MEI;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovou, na Sessão Plenária realizada em 06 de dezembro de 2010, o preço dos serviços prestados ao MEI, que deverá integrar a Tabela de Preços da JUCAP.

## RESOLVE

Art. 1º - Fixar o preço dos serviços de alteração e extinção de registro de Micro Empreendedor Individual (MEI), pela Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP), no valor de R\$15,00 (quinze reais).

Art. 2º - O valor acima fixado deverá integrar a Tabela de Preços dos serviços de registro mercantil prestados pela JUCAP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2010.

GILBERTO LARINDO  
Presidente - JUCAP

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP E A EMPRESA FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 029/2010, ficando prorrogado por 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias consecutivos para conclusão dos serviços, iniciando em 08/10/2010 e extinguindo-se em 30/06/2011

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2010/ADAP e a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA. Não atingidas pelo presente termo ficam ratificadas

## CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá/ADAP, e SANDRO RAIMUNDO GOMES BARRETO, Representante Legal da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2010

Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Diretor-Presidente  
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP  
CONTRATANTE

Prodap

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2010-PRODAP(CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA CONSIG)

I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATANTE: BANCO BV FINANCEIRA S/A CFI - REPRESENTADA POR LUIZ HENRIQUE CAMPANA RODRIGUES.

CONTRATADO: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP: PRESIDENTE/ SRª JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março de 2009.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo

IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o período de 20 de maio 2010 até 19 de maio de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada em 1% (um por cento) do somatório dos recursos descontados pela consignataria/CONTRATANTE, observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 0331/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento da obrigação de efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 0331/2009).

VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais. Macapá-AP, 20 de maio de 2010.

JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN PRESIDENTE/PRODAP CONTRATADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2006 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 06/05/2010 à 06/05/2011, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 03 de maio de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA Presidente da CEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA PINHEIROS & CIA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá um acréscimo de 38,59% correspondente a R\$ 77.388,22 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 200.522,73 (duzentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) para R\$ 277.910,95 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DE PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08/11/2010 à 09/12/2010, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 8 de novembro 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA Presidente da CEA

ERRATA

O contrato nº 062/2009 - ASJUR/CEA celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA e a Firma PINHEIROS & CIA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4687.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2009 - ASJUR/CEA

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2009 - ASJUR/CEA

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA Presidente da CEA

Caesa

Odival Monterrozo Leite

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO 017/2010

Ratifico

Em 21/11/2010

Odival Monterrozo Leite Diretor-Presidente-CAESA

Justificativa nº 017/2010 - CPL/CAESA Processo M.I. nº 179/2010 - GERLOG Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com efetiva cobertura das áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA, localizadas em Macapá e Santana. Favorecida: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CNPJ: 12.066.015/0013-75. Valor Global: R\$451.915,92 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Condições de Pagamento: Seis (06) parcelas mensais, cada uma delas, no valor de R\$75.319,32 (setenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Fonte de Recursos: 1.1. 2.1 - Recursos a Receber de Usuários.

Trata o presente Termo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, de forma contínua, com efetiva cobertura das áreas e edificações administrativas e operacionais da CAESA, localizadas em Macapá e Santana. A presente Justificativa está baseada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". (destaque nosso).

Na contratação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial foi realizada licitação na modalidade de concorrência que ao final do processo quedou-se fracassada. Diante da necessidade de contratação dos referidos serviços, no sentido da salvaguarda dos bens patrimoniais e a segurança das pessoas, considerando o fracasso do processo licitatório realizado e considerando ainda a manifestação da Procuradoria Jurídica da Companhia que indicou da contratação emergencial, no período que antecede à realização do novo processo licitatório, submetemos para vossa apreciação a presente Justificativa de contratação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, medida necessária para a preservação do interesse público, seja do ponto de vista da administração ou da população que demanda os serviços da Companhia. A razão da escolha da empresa supracitada é decorrente da mesma ter apresentado proposta de preços mais vantajosa para a Companhia e a documentação de habilitação para prestação dos serviços estar de acordo com a legislação e dentro dos prazos previstos.

Macapá, 29 de novembro de 2010.

José Luiz dos Santos Freitas Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 213/2010

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2010 - CEL/CAESA

APROVO: CARLOS ANTONIO ALMEIDA MELLO Diretor-Presidente em exercício

A Companhia de água e Esgoto do Amapá - CAESA, através da sua Comissão Especial de Licitação - CEL, promove a presente errata no Termo de Homologação abaixo discriminado, resultante da Ata da 3ª Audiência da Concorrência de nº 007/2010:

Objeto: Fornecimento de equipamentos eletromecânicos, material hidráulico em PVC e FºFº e equipamentos de tratamento de água para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá - 1ª Etapa - Fases 1 e 2.

Publicação: Diário Oficial do Estado nº 4867, de 25.11.2010

ERRATA:

Onde se lê:

"1ª Etapa - Fase 2, parte integrante de Investimentos oriundos do Tesouro do Estado..., adjudicada para o Lote 11 as empresas PINGO DAGUA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA nos itens 1,2,3,4,6,9,10,11,12,13,14,17,18,19 e 20, TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA nos itens 5,7, e 8, L.G.da S. PIEROTE - ME nos itens 15,16 e 21".

Leia-se:

"1ª Etapa - Fase 2, parte integrante de Investimentos oriundos do Tesouro do Estado..., adjudicada para o Lote 11 as empresas

Sociedades de Econ. Mista

CEA

Josimar Peixoto de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2010 - ASJUR/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA ELECTRA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

O prazo contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 05/09/2010 à 03/12/2010, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e seus complementos

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá - AP, 2 de setembro 2010.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA Presidente da CEA

PINGO D'ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA nos itens 1,2,3,4,6,9,10,11,12,13,14,17,18,19,20 e 21, TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA nos itens 5,7, e 8, L.G da S. PIEROTE - ME nos itens 15 e 16".

Data da Errata de Homologação: 01 de dezembro de 2010

*Paulo Roberto Távora de Mendonça*  
Diretor Administrativo Financeiro

*João Batista Bosques Gomes*  
Diretor Técnico

*Carlos Antônio Almeida Mello*  
Diretor Operacional

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2010

**CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO**  
Comissão Especial de Licitação/CAESA  
Coordenador

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**

**Des. Luis Carlos Gomes dos Santos**

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital nº 215/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

**SENTENÇA**

Processo n.º 6.374/09  
Autos de: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO - DOCUMENTO FALSO  
Interessado: ESTER DA SILVA BALIEIRO E OUTROS  
Origem: CRE-AP

**I - RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral dos Srs. ESTER DA SILVA BALIEIRO, MANOEL CORDEIRO BARBOSA e FRANCISCO CARVALHO BATISTA, por documento falso, que foi comunicado pela Douta Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, através de correio eletrônico, fls. 02.

(...)

**III - DISPOSITIVO**

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente aos eleitores ESTER DA SILVA BALIEIRO, MANOEL CORDEIRO BARBOSA e FRANCISCO CARVALHO BATISTA, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquite-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá, 26 de Novembro de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de dois mil e dez. Eu Maria Cleide Menezes de Oliveira, Requisitada do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

*Sueli Pereira Pini*  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 216/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos em epígrafe, este Juízo proferiu a seguinte sentença:

**SENTENÇA**

Processo n.º 6.568/2010

Autos de: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL POR FALCIMENTO

Interessado: RAIMUNDO VIANA DA SILVA

**I - RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos de cancelamento de inscrição eleitoral do eleitor RAIMUNDO VIANA DA SILVA, por falecimento, que foi comunicado pelo Cartório Eleitoral de Oiapoque, fls 02/04.

(...)

**III - DISPOSITIVO**

Isto posto, e mais do que dos autos constam, determino o cancelamento da inscrição eleitoral referente ao falecido RAIMUNDO VIANA DA SILVA, nos termos dos Art. 71 a 81 do Código Eleitoral. Preencha-se o código ASE correspondente. Publique-se. Registre-se. Arquite-se. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. Macapá, 26 de Novembro de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de dois mil e dez. Eu Maria Cleide Menezes de OLIVEIRA, Requisitada do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

*Sueli Pereira Pini*  
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

**Tribunal de Justiça do Estado**

**Des. Dóglas Evangelista Ramos**

**Varas e Secretarias do Interior**

**1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE**

Juiz de Direito Titular: Dr. Luiz Grott  
Chefe de Secretária: Vanessa de Carvalho Costa

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA**

Prazo: 15 dias

Ação: EXECUÇÃO DE MEDIDA ALTERNATIVA.  
Processo: 1076-28.2010.8.03.0009  
Auto: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.  
Réu: FRANCISCO DE FREITAS MORAES

Finalidade: Intimação do réu Francisco de Freitas Moraes para a Audiência Admonitória aprazada para o dia 18/01/2011 às 09:00hs, dos autos em epígrafe.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

O presente edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Eu *Elmarle Reis da Silva* (Elmarle Reis da Silva), Técnico Judiciário, subscrevi.

*Luiz Grott*  
Juiz de Direito

**Ministerio Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

Iaci Pelaes do Reis

**ANEXO I**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2010**

No dia 15 de dezembro de 2010, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo, através de link via rádio entre Ministério Público do Estado do Amapá e a rede Mundial de Computadores "internet", incluindo manutenção e suporte técnico, conforme especificações no termo de referência e anexos do Edital, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 012/2010 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, processo administrativo MPEA n.º 3000710/2010, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 14 de dezembro de 2011.

Lote/Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unit. Registrado
2/1	Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo, através de link via rádio.	MBIT/S	16	R\$ 3.600,00

Empresa vencedora: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 02.985.578/0001-70

Endereço: Av. Mendonça Furtado, 253 - Centro - Macapá  
CEP: 68.906-350 Telefone: (96) 3084-5051

Fax: (96) 3223-5051 e-mail: vitorbatista@tvsom.com.br

*Muricélia Campelo de Assunção*  
Diretora-Geral/MP-AP.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, VEM ATRAVÉS DESTA AVISO, COMUNICAR A SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010, MARCADO PARA O DIA 15/12/2010, REFERENTE AO PROCESSO N.º 3004455/2010, QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA SATELITE PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, EM VIRTUDE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ACOLHIDA NOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO.

Macapá, 15 de dezembro de 2010.

*Antonio Pereira da Costa Neto*  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro

**Publicações Diversas**

AMAFLOA-Amapá Florestal Ltda  
CNPJ: 09.024.236/0001-32

Torna Público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a Licença de Operação nº 0303/2010 para atividade de serralha com desdobramento de madeira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.